



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

Apresentação: 20/05/2025 14:18:25 - PL261424  
EMC 1919/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
**EMC n.1919/2025**

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO  
2024-2034 (PL 2614/24)**

**EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025**

*Emenda Aditiva ao PNE, referente à Meta  
16.g. do Anexo do Projeto de Lei.*

**EMENDA Nº**

Acrescente-se a Meta 16.g. ao Objetivo 16 do Anexo do Projeto:

Meta 16.g. Valorizar os profissionais da educação das redes públicas de educação básica, com vistas a equiparar seu rendimento médio ao dos trabalhadores das demais ocupações com requisito de escolaridade equivalente. (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A inclusão do Objetivo 16.g. visa suprir uma lacuna histórica nas políticas de valorização dos profissionais da educação ao reconhecer a importância dos demais profissionais da educação que não integram o magistério, tais como os profissionais de apoio técnico, administrativo e operacional, incluindo secretários escolares, auxiliares de biblioteca, merendeiras, inspetores, técnicos de informática, entre outros.

Estes profissionais desempenham funções essenciais para o funcionamento das unidades escolares e para a garantia de um ambiente educativo de qualidade, colaborando diretamente para o processo de ensino-aprendizagem e para a permanência dos estudantes na escola. No entanto, historicamente, têm sido negligenciados em políticas públicas voltadas à valorização profissional, o que se reflete em baixa remuneração, ausência de planos de carreira específicos e limitada formação continuada.

Ao estabelecer a Meta 16.b. para os profissionais do magistério, o projeto reconhece a necessidade de equiparação salarial com ocupações de escolaridade equivalente. A extensão dessa diretriz para os demais profissionais da educação, por meio da criação da Meta 16.g., assegura isonomia de tratamento e justiça social, além





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

de contribuir para a qualidade da educação básica como um todo, uma vez que uma escola é um ecossistema que depende do trabalho integrado de todos os seus profissionais.

Portanto, a proposta da Meta 16.g. reforça o compromisso com uma política educacional mais abrangente, equitativa e valorizadora, alinhada com os princípios constitucionais de dignidade, valorização do trabalho e promoção da qualidade na educação pública.

Apresentação: 20/05/2025 14:18:25 - PL261424  
EMC 1919/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.1919/2025

Sala das Comissões, de maio de 2025.

**Socorro Neri**  
Deputada Federal PP/AC



\* C D 2 5 8 8 5 6 3 5 4 8 0 0 \*



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 342 | CEP 70160-900 – Brasília/DF  
Tels (61) 3215-5342/3342 | dep.socorroneri@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258856354800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Socorro Neri